

Lei Nº 3.406/2007

EMENTA – Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia de Letras e Artes de Gravatá, Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes de Gravatá, Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, entidade com fins não econômicos, localizada na Rua João Pessoa, nº 128 - Centro – nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2007.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá